LEI N° 689, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2017.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo a promover abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R$10.00,000 (dez mil reais) ao orçamento vigente, Lei n° 687, de 22 de dezembro de 2016, com a seguinte dotação orçamentária:

9 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1 – Departamento de Assistência Social

11 – Trabalho

331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

801 – Inclusão Social

100 – Recursos Ordinários

2104 – Manutenção de Convênio com SESI/ SENAI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2°. Para fazer face a abertura do Crédito Adicional criado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente, no valor de R$10.00,000 (dez mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

09.01.08.241.081.2.067 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.04.00.00.00 – 0100 – Contratação por tempo determinado

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de abril de 2017.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal